



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.734/2008

De 24 de novembro de 2008.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL OSCAR BENTO
DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO
BELA VISTA, NA ZONA RURAL DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL OSCAR BENTO DE OLIVEIRA** a unidade escolar sem denominação
oficial, localizada no Sítio Bela Vista, na Barragem da Farinha, zona rural de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar uma placa
denominativa na referida escola municipal, visando a melhor identificação com o público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 24 de novembro de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Proj. 28/08
Autor: Vereador José Mota Victor